



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 070

Prorroga o prazo para pagamento do IPTU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que grande parte dos contribuintes ainda não retirou os carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, na Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o alto interesse da Administração em proporcionar condições a que todos os contribuintes usufruam do desconto previsto para o pagamento total, no vencimento da primeira parcela do IPTU,

DECRETA :

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 30 de março do corrente ano, o prazo para pagamento da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 1984, em todo o Município de Umuarama.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de março de 1984.

ARI FRANCISCO
 ARI FRANCISCO
 Secretário de Administração

ANTONIO ROMERO FILHO
 ANTONIO ROMERO FILHO
 Prefeito Municipal

MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA
 MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA
 Secretária de Fazenda

PUBLICADO NO JORNAL
U. A. JARA MÃ ILUSTRADO
n.º 1383 de 22/03/84
Agm/lo
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO